



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
EDITAL Nº 19/2018
SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
CAMPUS DA LIBERDADE EM REDENÇÃO-CE

O Reitor *pro tempore* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 282 do MEC de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na secretaria do **Instituto de Desenvolvimento Rural**, no período de **14/05/2018 a 25/05/2018**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, com exceção dos sábados, domingos e dias não úteis, as inscrições para a seleção de **Professor Substituto para o Magistério Superior**, no setor de estudo e vaga indicado no Quadro 1.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil	Provas	Regime	Vaga
Diversidade Biológica	Doutorado na área de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas – conforme definição de área do CNPq.	Didática e Avaliação de Títulos	40h	01

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Adjunto A acrescido da Retribuição de Titulação de Doutor (RT), totalizando o valor de **R\$ R\$5.742,14 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)**, conforme consta no anexo IV, tabela II, da Lei 13.325/2016.

1.2. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá inscrever-se, de forma presencial ou por procuração, no endereço constante no Anexo I, obrigatoriamente mediante requerimento (Anexo II) dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto interessado, no qual conste o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia autenticada de documento de identificação com fotografia atual;
- b) cópia autenticada da titulação exigida no edital;
- c) *curriculum vitae* acompanhado de documentação comprobatória;
- d) cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação,



no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo ou a disciplina única representativa do setor de estudo objeto do processo seletivo;

- e) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no Anexo III.

3.2. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.

3.3. O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento desse documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo, que se dará com **prova didática, de caráter eliminatório, e avaliação de títulos, de caráter classificatório**, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.

4.2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação com fotografia.

4.3. A prova didática, de caráter eliminatório, constante de aula de 50 (cinquenta) minutos, versará sobre assunto sorteado a cada concorrente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, observado o programa da prova didática (Anexo IV).

4.4. O candidato deverá obter média igual ou superior a 6,0 (seis) para ser aprovado na prova didática e ter os seus títulos avaliados.

4.5. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, será divulgado no local de inscrição para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao (à) Diretor(a) do Instituto.

4.6. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

4.7. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato junto à Direção do Instituto ou na página eletrônica <http://www.unilab.edu.br/selecao-professor-substituto/>.

4.8. Os pontos que serão sorteados para a prova didática encontram-se no Anexo IV deste



edital.

5. DO CONTRATO

5.1. O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2. O candidato habilitado será contratado no regime de **40 horas semanais** de trabalho.

5.3. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo /função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

5.4. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

5.5. Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6. O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

6.2. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

Redenção, 08 de maio de 2018.

Anastácio de Queiroz Sousa
Reitor



ANEXO I DO EDITAL Nº 19/2018

Instituto de Desenvolvimento Rural

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Campus da Liberdade

Avenida da Abolição, nº 3 – Centro

CEP: 62.790-000 – Redenção – CE – Brasil.

Telefone: +55 (85) 3332-1155



ANEXO II DO EDITAL Nº 19/2018
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO DA LUSOFONIA AFRO
BRASILEIRA (UNILAB)

A(o) Diretor(a) do Instituto de Desenvolvimento Rural

Eu, _____,

nacionalidade _____, documento de identidade/passaporte

nº _____ / Órgão Expedidor _____, CPF

nº _____, residente na(o) _____

telefone _____ ou _____

e-mail _____

vem requerer a V.Senhoria inscrição para a Seleção Pública para o Magistério Superior,

Sector de Estudo: _____, objeto do Edital nº _____/_____.

N. Termos,

P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

(nome por extenso)



ANEXO III DO EDITAL Nº 19/2018

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
(UNILAB)

A(o) Diretor(a) do Instituto de Desenvolvimento Rural

Eu, _____,
nacionalidade _____, documento de identidade/passaporte
nº _____ / Órgão Expedidor _____, CPF
nº _____, residente na(o) _____

_____,
telefone _____ ou _____,
e-mail _____,

candidato à vaga de Professor Substituto, setor de estudo _____,
de que trata o Edital nº _____, vem requerer a V. Senhoria isenção da taxa de
inscrição prevista no mencionado Edital, para o que, conforme dispõe o Decreto nº
6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, INFORMA o Número de Identificação
Social – NIS _____, referente à sua inscrição no Cadastro
Único para Programas Sociais do Governo Federal –CadÚnico, bem como DECLARA
ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007, publicado no
DOU de 27/06/2007. DECLARA outrossim, estar ciente de que sofrerá as sanções
previstas em Lei, caso as informações / declarações contidas neste requerimento não
sejam verdadeiras.

N. Termos,

P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

(nome por extenso)



ANEXO IV DO EDITAL N° 19/2018

PROGRAMA

Setor de Estudo: Diversidade Biológica

- 1) Nematódeos - características gerais e principais grupos de parasitas.
- 2) Caracterização e classificação dos Anelídeos.
- 3) Aspectos gerais e classificação dos Artrópodes.
- 4) Cordados: Classificação e características gerais.
- 5) Transporte de solutos nos vegetais.
- 6) Dormência e germinação nos vegetais.
- 7) Respostas e adaptações das plantas ao estresse abiótico.
- 8) Hormônios vegetais.
- 9) Balanço hídrico nas plantas.
- 10) Fotomorfogênese.